

DELIBERAÇÃO Nº 072.2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, em sua 568ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso III do artigo 55, do Estatuto Social,

DELIBERA

Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 345.2019**, de 23-09-2019, autorização da prorrogação do Contrato DP/83A.2015, a partir de 10/12/2019, celebrado com a empresa **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A**, incorporadora da empresa **ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE**, objetivando a continuidade na prestação de serviços de fornecimento de Plano de Saúde e Odontológico aos empregados e ex-empregados da CODESP e Hidrovias conveniadas, pelo período de 12 (doze) meses, com a inclusão da cláusula rescisória ao término do processo licitatório em andamento, no valor global de **R\$ 45.507.368,09** (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sete mil e trezentos e sessenta e oito mil e nove centavos), considerando a Nota Técnica SUGEP/GEASO – Setor de Benefício 06/2019 de 20/09/2019, bem como PARECER JURÍDICO nº 283/2019 de 19/09/2019. O CONSAD consigna, ainda, a necessidade de conclusão do processo licitatório até o término do contrato, em 09/12/2019, tendo em vista que a aprovação da prorrogação, objeto desta deliberação, visa única e exclusivamente evitar eventual descontinuidade na prestação dos serviços, caso o novo certame não seja finalizado. Portanto este Colegiado solicita celeridade no processo de contratação para cumprimento do prazo supracitado. Documento nº 0000032267/2019

Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO